



LEI Nº 4.091 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim (CONSEPRO).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim (CONSEPRO), inscrito no CNPJ sob nº 92.453.786/0001-10, com sede na Rua Alemanha nº 56 - 1º andar, nesta Cidade de Erechim/RS, fundado em 28 de Setembro de 1988, entidade sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, que tem por finalidade colaborar com a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo-lhe recursos para que seus órgãos, melhor aparelhados, possam desenvolver com maior eficiência e presteza sua ação em defesa da ordem e segurança da comunidade local.

Art. 2º Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, o Conselho deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal nº 2.642/94, sobretudo no que dispõe o art. 5º, alíneas "a", "b", "c".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Dezembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/05/2020